

REIT SECURITIZADORA S.A.
CNPJ/MF n.º 13.349.677/0001-81
NIRE 33.3.00303677

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DE SÉRIE ÚNICA DA 12ª EMISSÃO E DE SÉRIE ÚNICA DA 13ª EMISSÃO DA REIT SECURITIZADORA S.A., ABERTA EM 10 DE OUTUBRO DE 2024 E REABERTA EM 24 DE OUTUBRO DE 2024, ÀS 15:00H (“AGT”).

1. **DATA, HORA E LOCAL:** no dia 24 do mês de outubro do ano de 2024, às 15:00h, foi reaberta a AGT instaurada em primeira convocação no dia 10 de outubro de 2024, coordenada pela Reit Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 13.349.677/0001-81 (“Securitizadora” ou “Reit”), através da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, inclusive para fins de voto, sendo o acesso disponibilizado individualmente aos investidores devidamente habilitados nos termos do edital de convocação desta AGT, conforme autorizado pela Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Res. CVM nº 60”) e previsto no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 12ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. e no Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 13ª Emissão da Reit Securitizadora S.A. (“Termos de Securitização” e “CRAs”), celebrado entre a Reit e a H.Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira com sede na Cidade e no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960, 14º andar, conjuntos 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ sob nº 01.788.147/0001-50 (“Agente Fiduciário”), lastreados em direitos creditórios do agronegócio decorrentes da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 01/2022 e da Cédula de Produto Rural com Liquidação Financeira nº 02/2022 (“CPRF”), respectivamente, emitidas em 18 de novembro de 2022, pelo Sr. NIVALDO PIVA, inscrito no CPF/ME sob o nº 616.274.109-53 (“Devedor” e “CPR-Fs”, respectivamente).

2. **CONVOCAÇÃO:** A convocação da presente AGT foi realizada mediante disponibilização, no dia 19 de setembro de 2024, do Edital de Convocação na página que contém as informações do patrimônio separado, na rede mundial de computadores e enviada por meio eletrônico a todos os titulares de CRA, em observância ao comando constante no artigo 26 da Res. CVM nº 60.

3. **PRESENÇA:** Estavam presentes os (i) titulares representantes de 72,80 % (setenta e dois e oitenta centésimos por cento) dos CRAs em Circulação; (ii) os representantes do “Agente Fiduciário”; e (iii) os representantes da Securitizadora.

4. **MESA:** Presidente da mesa: Hygor Mendes da Silva; Secretário: Julio Barioni Dacar.

5. **ORDEM DO DIA:**

- (i) Deliberar sobre a prestação de caução pela Securitizadora, em atendimento a decisão para o seguimento da busca e apreensão;
- (ii) Deliberar sobre o aporte de recursos em cada Patrimônio Separado que os Titulares de CRA entenderem pertinente, para pagamento das Despesas de cada Patrimônio Separado, incluindo as necessárias para atendimento da decisão judicial nos autos da Ação de Busca e Apreensão podendo deliberar inclusive sobre a remuneração a ser paga aos Titulares, sobre os recursos aportados; e

- (iii) Deliberar acerca de autorização para que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, adote todas as medidas necessárias ao atendimento das deliberações dos titulares dos CRA, inclusive elaboração de aditamentos aos documentos da operação, caso necessário.

6. ABERTURA: Verificados os quóruns mínimos de instalação e deliberação prescritos no Termo de Securitização, foram iniciados os debates atinentes aos itens da Ordem do Dia.

7. DELIBERAÇÕES:

Posto isso e dando início às deliberações, os Titulares de CRA representantes de 72,80% (sessenta e dois e oitenta centésimos por cento) dos CRA em Circulação para cada uma das referidas emissões, por unanimidade e sem votos em sentido contrário ou abstenções, deliberaram por:

- (i) Suspender a deliberação sobre a prestação de caução solicitado pelo juízo na ação de busca e apreensão, em tramite perante a 4ª Vara Cível de Lucas do Rio Verde, processo nº 1006433-45.2024.8.11.0045 (“Ação de Busca e Apreensão”) contra o Devedor, com intuito de executar as garantias.
- (ii) Aprovar o aporte de recursos em cada Patrimônio Separado para o pagamento das Despesas, excluindo o valor necessário para contratação de caução.
- (iii) Em razão da deliberação do item “ii” acima, aprovar nova chamada de capital a ser feita pela Securitizadora, com o valor atualizado para cada unidade de CRA.
- (iv) Suspender a deliberação com relação a quaisquer outros itens, incluindo remuneração dos valores aportados nos CRA, para o dia 14 de novembro de 2024.

Por fim, os titulares de CRAs, representando 72,80% (quarenta e um e quarenta e seis centésimos por cento) dos CRAs em circulação, sem votos contrários ou abstenções, decidiram pela suspensão da Assembleia, com sua retomada para o dia 24 de outubro de 2024, às 15:00hrs, no mesmo link informado aos habilitados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Agente Fiduciário declarou que opina pela suficiência das informações fornecidas pela Securitizadora para deliberação das matérias da Ordem do Dia.

O Agente Fiduciário informou aos titulares de CRA que as deliberações desta AGT podem apresentar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRA e consigna, em conjunto que a Securitizadora, que não é responsável por verificar se os gestores ou procuradores dos titulares de CRA, ao tomarem de decisão no âmbito desta assembleia, agem observando seu regulamento ou contrato de gestão.

As aprovações objeto desta AGT deve ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos titulares de CRAs e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos titulares de CRA, previstos no Termo de Securitização.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições do Termo de Securitização dos CRA, bem como todos os demais documentos da operação até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

Os termos iniciados por letra maiúscula utilizados, mas não definidos nesta ata, terão o significado que lhes foram atribuídos no Termo de Securitização dos CRAs.

Consideram-se presentes e assinantes os titulares de CRAs presentes, sendo a ata assinada pela mesa, Securitizadora e Agente Fiduciário.

10. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata de Assembleia, que, após lida e aprovada, foi pela mesa, pelo Agente Fiduciário e pela Securitizadora assinada.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2024.

Mesa:

Hyor Mendes da Silva
Presidente

Julio Barioni Dacar
Secretário

REIT SECURITIZADORA S.A.

Securitizadora

Nome: Bruno Patrício Braga do Rio
Cargo: Diretor

Nome: Allane Maria Matos Rocha
Cargo: Diretora

H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Agente Fiduciário

Nome: Eduardo Ippolito
Cargo: Diretor

Nome: Flaviano Mendes de Sousa
Cargo: Procurador

